



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS  
COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS

**EDITAL Nº. 001/ 2009**

**ADMISSÃO DE ALUNOS AO COLÉGIO  
UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS – 2010.**

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE determina e torna público, nos termos deste Edital, as normas e os procedimentos necessários para a realização do Sorteio Público de Candidatos à matrícula no Ensino Fundamental para o ano letivo de 2010.

**1. DA REALIZAÇÃO:**

1.1 O processo seletivo para o preenchimento das vagas disponíveis para 2010 ficará a cargo do Colégio Universitário Geraldo Reis, Unidade Acadêmica vinculada à Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense. O Colégio está localizado na Rua Alexandre Moura, número 8, São Domingos, Niterói, RJ, CEP 24210-000, telefones (21) 2717-5032.

1.2. Ao Colégio Universitário Geraldo Reis caberá planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo em tela, divulgando todas as informações a ele pertinentes.

**2. DAS VAGAS:**

As vagas para admissão ao Colégio Universitário Geraldo Reis, para o ano letivo de 2010, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

ANO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	VAGAS
1º ANO (antiga classe de alfabetização)	20
2º ANO (antiga 1ª série)	05
3º ANO (antiga 2ª série)	05
4º ANO (antiga 3ª série)	05
5º ANO (antiga 4ª série)	05
<b>6º ANO (antiga 5ª série)</b>	<b>01</b>
7º ANO (antiga 6ª série)	05
<b>8º ANO (antiga 7ª série)</b>	<b>01</b>

### **3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:**

Poderão candidatar-se às vagas de:

- a) 1º ano escolar (antiga classe de alfabetização): candidatos nascidos entre 30 de abril de 2003 e 30 de abril de 2004.
- b) 2º ano escolar (antiga 1ª série do Ensino Fundamental): candidatos que estejam cursando o 1º ano do Ensino Fundamental em 9 anos e nele venham a ser aprovados em 2009.
- c) 3º ano escolar (antiga 2ª série do Ensino Fundamental): candidatos que estejam cursando o 2º ano do Ensino Fundamental em 9 anos e nele venham a ser aprovados em 2009.
- d) 4º ano escolar (antiga 3ª série do Ensino Fundamental): candidatos que estejam cursando o 3º ano do Ensino Fundamental em 9 anos e nele venham a ser aprovados em 2009.
- e) 5º ano escolar (antiga 4ª série do Ensino Fundamental): candidatos que estejam cursando o 4º ano do Ensino Fundamental em 9 anos e nele venham a ser aprovados em 2009.
- f) 6º ano escolar (antiga 5ª série do Ensino Fundamental): candidatos que estejam cursando o 5º ano do Ensino Fundamental em 9 anos e nele venham a ser aprovados em 2009.
- g) 7º ano escolar (antiga 6ª série do Ensino Fundamental): candidatos que estejam cursando o 6º ano do Ensino Fundamental em 9 anos e nele venham a ser aprovados em 2009.
- h) 8º ano escolar (antiga 7ª série do Ensino Fundamental): candidatos que estejam cursando o 7º ano do Ensino Fundamental em 9 anos e nele venham a ser aprovados em 2009.

### **4. DA PRÉ- INSCRIÇÃO PARA SORTEIO:**

4.1. O formulário de requerimento de pré-inscrição deverá ser obtido na página eletrônica do Colégio Universitário Geraldo Reis, [www.proac.uff.br/coluni](http://www.proac.uff.br/coluni) ou no próprio Colégio, situado à Rua Alexandre Moura, nº 8 – São Domingos, a partir da data da publicação deste edital.

4.2. A pré-inscrição deverá ser feita do dia 25 de novembro ao dia 09 de dezembro de 2009, nos horários de 9h as 11h e de 14h as 16h, no Colégio Universitário à Rua Alexandre Moura, nº. 8 – São Domingos, Niterói, mediante entrega dos seguintes documentos:

\* 1º ano do Ensino Fundamental em 9 anos (Classe de Alfabetização):

- a) requerimento preenchido e assinado pelo responsável (ou representante legal);
- b) certidão de nascimento do candidato (trazer a certidão original e 1 cópia – não precisa ser autenticada);

\* 2º, 3º, 4º, 5º, 7º anos do Ensino Fundamental em 9 anos ( 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, e 6ª séries do Ensino Fundamental em 8 anos, respectivamente):

- a) requerimento preenchido e assinado pelo responsável (ou representante legal);
- b) certidão de nascimento do candidato (trazer a certidão original e 1 cópia – não precisa ser autenticada);
- c) declaração original do mês de novembro de 2009 (datada, assinada e carimbada pela direção da escola onde estuda) constando qual o ano do Ensino Fundamental em 9 anos (trazer a declaração original);

4.3. Em nenhuma hipótese, proceder-se-á a pré-inscrição condicional.

4.4. São de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas no requerimento de pré-inscrição, as quais – por falta de fidelidade a qualquer documento, erro ou omissão – poderão determinar o indeferimento da inscrição definitiva e/ou o cancelamento da matrícula, caso a qualquer tempo seja identificada falsidade nas informações prestadas.

## **5. DO SORTEIO PÚBLICO**

5.1. O sorteio público para o preenchimento das vagas oferecidas será realizado no dia 14 de dezembro de 2009 às 14h.

5.2. O número com o qual o candidato concorrerá ao Sorteio Público será, unicamente, aquele que constar do seu Cartão de Confirmação de Inscrição que é o mesmo da sua Ficha de Inscrição.

5.3. O responsável pelo candidato, ao obter o Cartão de Confirmação de Inscrição, deverá tomar ciência do seu número para o Sorteio Público, bem como do local, da data e do horário em que será realizado, e fazer a conferência das seguintes informações:

- a) número de inscrição
- b) dados de identificação do candidato.

5.4 O Sorteio Público será coordenado por uma comissão composta pelos seguintes membros:

- a) Diretor Geral ou da equipe gestora do COLUNI/UFF.
- b) Coordenador do Ensino Fundamental ou Coordenador do Departamento de Educação Infantil do COLUNI/UFF.
- c) Um Representante da Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos.
- d) Um Representante da Comissão de Pais do COLUNI/UFF.
- e) Um representante dos Técnico-Administrativos lotados no COLUNI/UFF.
- f) Um Representante da Procuradoria Geral junto a UFF.

5.5. O candidato sorteado perderá definitivamente o direito à vaga nos casos em que seu responsável ou do seu representante legal estiver ausente no dia do sorteio, ou não se apresentar à comissão definida no item 5.4, após ter ouvido o número e o nome do candidato sorteado - lido por três vezes (três chamadas) - e não comparecer à mesa.

5.6. Serão sorteadas 05 (cinco) vagas disponibilizadas para cada ano escolar - que constituirão um cadastro de reserva, a ser utilizado em casos de indeferimentos por ocasião da matrícula, e de desistências durante o primeiro trimestre de 2010.

## **6. DA MATRÍCULA**

6.1 Somente terão direito às matrículas novas em 2010 os candidatos contemplados no Sorteio Público.

6.2 A matrícula dos candidatos sorteados deverá ser efetuada conforme a distribuição:

- a) 1º ano escolar (antiga classe alfabetização): no dia 16 de dezembro de 2009.
- b) 2º, 3º, 4º, 5º, e 7º anos escolares ( antigas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 6ª series do Ensino Fundamental de 8 anos) , respectivamente: no dia 17 de dezembro de 2009.

6.3 Deverão ser apresentados, no ato da matrícula, os seguintes documentos do candidato:

- a) Original e cópia da certidão de nascimento;
- b) Original e cópia da carteira ou do atestado de vacinação em dia, com o programa oficial de vacinação;
- c) Original e cópia de atestado de saúde para fins escolares, com laudo do grupo sanguíneo, fator Rh e explicitação de necessidades especiais, quando houver;
- d) Três fotografias coloridas e iguais em tamanho 3x4.
- e) Original e cópia do documento de identidade e do CPF do responsável.
- f) Nos casos em que o responsável não for o pai ou a mãe do candidato, serão necessários, também o original e a cópia do documento comprobatório de guarda ou de tutela.
- g) Comprovante de residência sendo válido contas de água luz ou telefone (cópia).
- h) Histórico escolar (original) para candidatos a partir do 2º ano de escolaridade. No momento da matrícula não estando de posse do histórico, o candidato deverá apresentar o protocolo de transferência da escola anterior.

6.4 Será eliminado o candidato cujo responsável não comprovar os requisitos indicados no item 6.3.

6.5 Será considerado desistente e, portanto, perderá definitivamente o direito à vaga o candidato sorteado, cujo responsável não comparecer no ato da matrícula na data, no horário e no local estabelecidos neste edital (Anexo I), ou não entregar nessa fase toda a documentação solicitada no item 6.3.

## **7. DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS DO CADASTRO DE RESERVA**

7.1. A listagem de convocação dos candidatos do cadastro de reserva será divulgada no dia 19 de janeiro de 2010, obedecendo rigorosamente à ordem do sorteio definidos no item 6.5.

7.2. A matrícula dos candidatos do cadastro de reserva convocados deverá ser efetuada no dia 21 de janeiro de 2010, respeitados os itens 6.4 e 6.5.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS  
COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS**

## ANEXO I

PRÉ-INSCRIÇÃO PARA SORTEIO	25 DE NOVEMBRO A 09 DE DEZEMBRO DE 2009.
SORTEIO	14 DE DEZEMBRO DE 2009.
MATRICULA 2010	16 DE DEZEMBRO DE 2009 (1º ANO) 17 DE DEZEMBRO DE 2009 (DEMAIS ANOS)
CADASTRO DE RESERVA	19 DE JANEIRO DE 2010 (divulgação de lista de possíveis convocados) 21 DE JANEIRO (matricula de possíveis convocados)

